



TC: 021.809/2014-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Conceição do Lago-Açu/MA

Responsáveis: Marly dos Santos Sousa

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 10968/2015-TCU-2ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 10968/2015 – TCU – 2ª Câmara**, Sessão de 24/11/2015, Ata 41/2015 (peça 17), **foi notificada individualmente**, a responsável, Sra Marly dos Santos Sousa, conforme o quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 10968/2015 – TCU – 2ª Câmara					
	Ofício	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Marly dos Santos Sousa	0228/2016	12/2/2016	Peça 26	23/02/2016	Peça 32	-

2. Devidamente notificada, a Sra. Marly dos Santos Sousa, por meio de seus advogados, Sr. Humberto Henrique Veras Teixeira Filho – OAB/MA nº 6.645, João Gentil de Galiza – OAB/MA nº 9.814, Gilson Alves de Barros – OAB/MA nº 7.492 e Fabiana Borgneth de Araujo Silva – OAB/MA nº 10.611 (Peça 10), interpôs Recurso de Reconsideração em 10/03/2016 (peça 34), apreciado por meio do **Acórdão 6107/2017 – TCU – 2ª Câmara**, Sessão de 4/7/2017, Ata 23/2017, **tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento** (peça 58).

3. O acórdão recursal foi comunicado aos aludidos responsáveis, por meio dos ofícios citados no quadro a seguir:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis				
	Ofício nº	Localização	Ciência	Localização dos AR's	Data do trânsito em julgado*
Marly dos Santos Sousa	2127/2017	Peças 64	25/07/2017	Peça 68	10/08/2017

4. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 10968/2015 – TCU – 2ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

5. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 23), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 69).



7. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 1/2017, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 2/10/2017.

(assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)